



CÂMARA MUNICIPAL DE FARTURA

PORTARIA Nº 18/2019, de
18 de setembro de 2019

“DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE LICENÇA PRÊMIO A SERVIDOR EFETIVO DO QUADRO DE PESSOAL DA CÂMARA MUNICIPAL DE FARTURA”

Isnar Manoel dos Santos, Presidente da Câmara Municipal de Fartura, Estado de S. Paulo, no uso de suas atribuições legais, observado os termos da petição do servidor requerente

R E S O L V E:

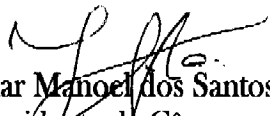
Art. 1º Fica concedido a servidor efetivo da Câmara Municipal de Fartura, Sr. Fernando Torresi de João Antônio, brasileiro, casado, advogado, RG nº 29.334.748-7, CPF nº 216.022.498-73, OAB nº 200443/SP, residente e domiciliado na Rua Luiz Ribeiro Salgado, nº 25, nesta cidade de Fartura/SP, lotado no cargo efetivo de **Procurador Jurídico**, a constância de 90 (noventa) dias de Licença Prêmio referente ao período aquisitivo compreendido entre 04 de agosto de 2014 a 03 de agosto de 2019, observadas as disposições do Art. 121 da Lei Complementar nº 04, de 09/03/2009.

P. Único Os 90 (noventa) dias de Licença Prêmio serão gozados conforme programação prévia da Administração para que não cause prejuízo aos trabalhos da Câmara Municipal, em observância ao princípio da supremacia do interesse público, no decorrer do período de 5 (cinco) anos, conforme as determinações do Art. 122 da Lei Complementar nº 04, de 09/03/2009.

Art. 2º As despesas decorrentes com a execução da presente Portaria, correrão por conta de dotação própria do orçamento vigente, suplementada se necessário.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

CÂMARA MUNICIPAL DE FARTURA, em
18 de setembro de 2019


Isnar Manoel dos Santos
-Presidente da Câmara-

Registre-se e Cumpra-se.
Secretaria da Câmara Municipal de Fartura, Data Supra.


José Luís Molã de Oliveira
-Diretor Geral-